



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3.495 DE 08 DE ABRIL DE 2014

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2014 e Lei Orçamentária do Exercício de 2014, Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências”.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.376 de 05 de Março de 2.013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.014, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.378 de 19 de Março de 2.013, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.014 de nº. 3.428 de 08 de Outubro de 2.013, o valor dos Programas e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.014:

### **FONTES DE RECURSOS:**

**FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO.**

**FONTE DE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS.**

**FONTE DE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS.**

### **PROGRAMAS:**

**PROGRAMA: 02 – COORDENAÇÃO SUPERIOR.**

**PROGRAMA: 03 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA.**

**PROGRAMA: 04 – PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E PATRIMONIAL.**

**PROGRAMA: 06 – APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA.**

**PROGRAMA: 07 – ESTRADAS VICINAIS.**

**PROGRAMA: 10 – MERENDA ESCOLAR.**

**PROGRAMA: 11 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**PROGRAMA: 14 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**PROGRAMA: 16 – FUNDEB.**

**PROGRAMA: 17 – PLANEJAMENTO URBANO.**

**PROGRAMA: 18 – SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



**PROGRAMA: 19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.**

**PROGRAMA: 21 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.**

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.084.500,00 (Um Milhão e Oitenta e Quatro Mil Reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2003.3190.11 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 01 – FONTE Nº. 01

02.02 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007.3190.11 – R\$ 45.000,00 – FICHA Nº. 14 – FONTE Nº. 01

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

04.123.0004.2011.3190.13 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 27 – FONTE Nº. 01

02.04 – AGRICULTURA E SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

20.606.0006.2015.3190.11 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 54 – FONTE Nº. 01

20.606.0006.2015.3390.30 – R\$ 1.500,00 – FICHA Nº. 56 – FONTE Nº. 01

26.782.0007.2016.3390.30 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 64 – FONTE Nº. 01

02.06 – ENSINO

12.306.0010.2020.3191.13 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº. 90 – FONTE Nº. 01

12.361.0011.2023.3190.11 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 105 – FONTE Nº. 01

12.361.0011.2023.3190.13 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº. 106 – FONTE Nº. 01

12.361.0011.2026.3390.30 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 130 – FONTE Nº. 01

12.365.0014.2031.3190.11 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 154 – FONTE Nº. 01

02.07 – FUNDEB

12.361.0016.2034.3190.11 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 172 – FONTE Nº. 02

12.361.0016.2034.3191.13 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 174 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2037.3191.13 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 190 – FONTE Nº. 02

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.2039.3190.11 – R\$ 60.000,00 – FICHA Nº. 214 – FONTE Nº. 01

15.451.0017.2039.3191.13 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 215 – FONTE Nº. 01

15.451.0017.2039.3390.36 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 218 – FONTE Nº. 01

15.451.0017.2042.3190.11 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 228 – FONTE Nº. 01

15.451.0017.2042.3390.30 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 229 – FONTE Nº. 01

15.451.0017.2042.3390.39 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 231 – FONTE Nº. 01

02.09 – SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO

17.512.0018.2043.3190.11 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 235 – FONTE Nº. 01

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2045.3190.11 – R\$ 335.000,00 – FICHA Nº. 254 – FONTE Nº. 01

10.301.0019.2045.3191.13 – R\$ 12.000,00 – FICHA Nº. 262 – FONTE Nº. 05

10.301.0019.2045.3390.30 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 265 – FONTE Nº. 02

10.301.0019.2047.3190.11 – R\$ 40.000,00 – FICHA Nº. 280 – FONTE Nº. 05

10.301.0019.2047.3190.13 – R\$ 60.000,00 – FICHA Nº. 281 – FONTE Nº. 01

10.301.0019.2047.3191.13 – R\$ 60.000,00 – FICHA Nº. 282 – FONTE Nº. 01

10.304.0019.2049.3190.13 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº. 288 – FONTE Nº. 01

10.305.0019.2051.3190.11 – R\$ 25.000,00 – FICHA Nº. 300 – FONTE Nº. 01

10.305.0019.2051.3190.13 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 301 – FONTE Nº. 01

10.305.0019.2051.3191.13 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 302 – FONTE Nº. 01

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



08.244.0021.2055.3190.11 – R\$ 90.000,00 – FICHA Nº. 326 – FONTE Nº. 01  
08.244.0021.2055.3190.13 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº. 327 – FONTE Nº. 01  
08.244.0021.2055.3191.13 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº. 328 – FONTE Nº. 01  
08.244.0021.2055.3390.39 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 335 – FONTE Nº. 05

**Art. 3º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com a Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 66.500,00 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

04.123.0004.2011.3390.93 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 32 – FONTE Nº. 01

02.04 – AGRICULTURA E SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

20.606.0006.2015.3390.36 – R\$ 500,00 – FICHA Nº. 57 – FONTE Nº. 01

20.606.0006.2015.3390.39 – R\$ 1.000,00 – FICHA Nº. 59 – FONTE Nº. 01

26.782.0007.2016.3390.39 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 66 – FONTE Nº. 01

02.07 – FUNDEB

12.365.0016.2036.3390.30 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 184 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2038.3390.30 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 191 – FONTE Nº. 02

**Art. 4º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 01 – Tesouro, no valor de R\$ 906.000,00 (Novecentos e Seis Mil Reais).

**Art. 5º** – O valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**Art. 6º** – O valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).

**Art. 7º** – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Abril de 2014.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500  
www.uchoa.sp.gov.br